

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

Os líderes partidários resolveram adiar para segunda-feira a votação da parte do projeto de Constituição que trata das atividades do Ministério Público. Uma emenda de fusão apresentada por vários constituintes altera a proposta do Centro sobre a instituição. Devido à complexidade da emenda, os líderes concluíram que não havia condições de votá-la ontem mesmo, pois precisavam de tempo para um melhor exame da questão.

O adiamento da votação antecipou em uma hora e meia o fim da sessão da Constituinte, que o presidente Ulysses Guimarães havia marcado para as 14 horas para que houvesse tempo de terminar toda a parte do Judiciário e do Título IV. É provável que apenas na terça-feira haja quórum para concluir a votação do título.

Pela proposta da emenda de fusão, o Ministério Público tem assegurada sua autonomia, mas deve propor ao Poder Legislativo a criação e a extinção de cargos auxiliares. A instituição se dividirá em Ministério Público da União — que compreende Ministério Público Federal, do Trabalho, Militar, do Distrito Federal e Territórios — e Ministério Público dos Estados.

O procurador-geral da República, que chefia o Ministério Público da União, segundo a emenda, será indicado pelo presidente da República após aprovação de seu nome pela maioria absoluta do Senado, servindo pelo tempo correspondente ao do mandato presidencial. Sua exoneração se dará também pela vontade da maioria absoluta do Senado. Os procuradores-gerais dos estados terão mandato de dois anos, sendo permitida a recondução.

A emenda prevê também a inamovibilidade, vitaliciedade após dois anos de exercício e irredutibilidade de vencimentos no Ministério Público; seus membros estarão sujeitos aos impostos gerais, inclusive os de renda e extraordinários, e não poderão acumular atividades públicas.

INVIOABILIDADE

"Se o texto sobre a inviolabilidade dos advogados permanecer na futura Carta, teremos no País uma Constituição dos bacharéis", disse ontem o senador Roberto Campos (PDS-MT) ao tentar suprimir, com emenda de sua autoria, o Artigo 158 (152, no texto da Sistematização). O texto foi mantido por maioria absoluta.

Foi acolhida emenda do senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) limitando a inviolabilidade dos advogados apenas quando no exercício da profissão.



Luis Tajes

Ulysses concorda com adiamento da votação de emenda considerada de difícil consenso

Pequenas causas agradam a juizes

BRASÍLIA
AGÊNCIA ESTADO

A Justiça brasileira terá uma novidade a partir da promulgação da nova Constituição: a criação dos juzizados especiais vai permitir que as chamadas "pequenas causas" sejam objeto de análise por um órgão do Poder Judiciário e tenham solução proferida por um juiz togado. Os acidentes de trânsito, por exemplo, passarão a ter o mesmo tratamento dado pela Justiça norte-americana, ou seja, não ficarão pendentes às vezes anos em juízo, como acontece atualmente no Brasil.

Esse "avanço" no aperfeiçoamento do Poder Judiciário foi elogiado pelo presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, desembargador Odyr Porto. Ele acha que a "experiência poderia se estender para causas de maior valor e não se restringir a causas de valor reduzido". Odyr Porto considera essencial o acesso da população à Justiça.

O deputado Michel Temer (PMDB-SP), especialista em direito

constitucional, considera um grande progresso a institucionalização dos juzizados especiais, mas diverge de Odyr Porto no tocante a causas de maior valor. O objetivo deste juzizado, segundo o parlamentar paulista, "é lançar hipóteses como as de acidentes de trânsito, a exemplo do que ocorre nos Estados Unidos". Explica ainda o parlamentar que o juzizado prevê também uma instância recursal em sua própria estrutura, o que vai facilitar a celeridade nos julgamentos. Outra inovação que vai alterar sensivelmente o Judiciário brasileiro é a criação do Superior Tribunal de Justiça, que engloba as atuais competências do Tribunal Federal de Recursos e inúmeras das atuais atribuições do Supremo Tribunal Federal.

Considerado um "avanço" na estrutura do Judiciário por certos grupos e um "atraso" por outros, o STJ será praticamente uma terceira instância dentro da Justiça brasileira. Ele vai rever todas as questões vindas dos tribunais de justiça e de alçada dos estados, além das deci-

sões dos tribunais regionais federais (também introduzidos na nova Constituição).

Segundo o desembargador Odyr Porto, a criação de mais uma instância não é bom para a Justiça. O resultado final de uma ação será bem mais demorado do que é hoje e, se tiver em discussão questões constitucionais, corre-se o risco do processo "subir" em grau de recurso para o Supremo Tribunal Federal.

Outra corrente, de advogados, já considera uma conquista a criação do Superior Tribunal de Justiça. As questões julgadas nos estados poderão sofrer uma revisão de um Tribunal Federal. O que ocorre hoje, segundo alguns advogados, é que se um tribunal cometer uma injustiça num processo, o Supremo Tribunal dificilmente irá reexaminar a questão, tudo por causa de um instrumento de nome "arguição de relevância", que vai dizer se a causa é ou não relevante para que a Suprema Corte a examine. Com o Superior Tribunal de Justiça será diferente. Todas as possíveis injustiças poderão sofrer um reparo.